



# REMMAR

ANO 5 - Nº 16

Informativo da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM



**CCCPM assina contrato  
com a Caixa Econômica Federal**



A Remmar é uma publicação periódica da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha

## **Secretário-Geral da Marinha**

*João Afonso Prado Maia de Faria  
Almirante-de-Esquadra*

## **Diretor da revista**

*Helio Mourinho Garcia Junior  
Contra-Almirante (IM)  
Presidente*

## **Editores**

*Fabio Cesar Kothe Jannuzzi  
Capitão-de-Fragata (IM)  
Diretor-Executivo Interino*

*Osiel Alves de Souza  
Capitão-Tenente (AA)  
Assistente*

## **Colaboradores**

*Francisco Heráclio M. do Carmo  
Capitão-de-Mar-e-Guerra (RM1)  
Assessor em Negociação e Oper. Imobiliária*

*Débora Cadinelli Fernandes  
Assessora de Marketing*

*Mirian Rose da Costa Mazzoleni  
Capitão-de-Corveta (T)  
Encarregada da Divisão de Atendimento*

*Carolina Calil Rodrigues  
Consultora Imobiliária*

*Cleusa Borges  
Supervisora de Atendimento*

*Nanako Hoshikawa  
Encarregada da Divisão de Comercialização*

*Paulo Roberto Moreira Santos  
Divisão de Comercialização*

*Mônica Gonçalves Schmidt  
Segundo-Sargento CAP-AD  
Ajudante da Assessoria Jurídica*

## **Projeto Gráfico**

*Simone Moretzsohn*

Tiragem: 180.000 exemplares  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## EDITORIAL

Nesta edição temos a satisfação de anunciar que a CCCPM assinou novo acordo com a Caixa Econômica Federal, para a utilização de recursos do FGTS. Desde março já estamos operando com o benefício das menores taxas de mercado para financiamentos imobiliários. Esse benefício está disponível para militares e servidores civis com renda de até R\$ 4.900,00. Leia mais na página 5.

Devido ao interesse apresentado pela família naval nas edições anteriores do REMMAR, onde apresentamos esclarecimentos sobre os diferentes tipos de amortizações nos financiamentos imobiliários, resolvemos permanecer nessa tônica de levar informações de interesse dos beneficiários por meio de nosso informativo. Assim, nesta edição iniciaremos uma série apresentando as explicações das Certidões cartoriais exigidas na compra e venda de imóveis, bem como as principais despesas envolvidas em uma transação imobiliária (pág. 4). Também na página 7 são apresentadas informações sobre os seguros que são incluídos nos contratos de financiamento.

E para aqueles interessados em adquirir imóveis em São Gonçalo – RJ, informamos que a CCCPM está formando um pré-cadastramento visando coletar informações que serão úteis na definição desse novo empreendimento. O lançamento está previsto para o segundo semestre, se este é o seu sonho não deixe de se cadastrar, nos informe seu interesse, casa ou apartamento, e veja como é fácil. Inscreva-se e torne seu sonho realidade (pág. 6).

## ÍNDICE

Prêmio Qualidade Rio - pág 3

CCCPM recebe Prêmio Qualidade Rio



Certidões necessárias ao processo de Financiamento Imobiliário - pág 4

Despesas decorrentes do processo de financiamento: compra e venda

CCCPM assina contrato com a Caixa Econômica Federal - pág 5

renovação de contrato de empréstimo e captação de recursos perante a CEF

LANÇAMENTO! - pág 6

Empreendimento Residencial em São Gonçalo - RJ

Seguros no Financiamento Imobiliário - pág 7

Você sabe que é preciso tempo para realizar o sonho da casa própria?



## CONTATO

Endereço: Av. Rio Branco, 39 - 11º andar  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20090-003  
Telefone: (21) 2105-7400

Intranet: [www.cccpm.mb](http://www.cccpm.mb)  
Internet: [www.cccpm.mar.mil.br](http://www.cccpm.mar.mil.br)  
e-mail: [atendimento@cccpm.mar.mil.br](mailto:atendimento@cccpm.mar.mil.br)



## PRÊMIO QUALIDADE RIO



### CCCPM recebe Prêmio Qualidade Rio

TRIPULAÇÃO CAMPEÃ EM  
QUALIDADE



CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA  
CONSTRUINDO A EXCELÊNCIA

A Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) obteve reconhecimento na Categoria Ouro, no Prêmio Qualidade Rio (PQRio) – Ciclo 2009, concedido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços (SEDEIS – RJ). A solenidade de premiação ocorreu em 16 de março, presidida pelo Sr. Julio César Carmo Bueno, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços e Presidente do Conselho Consultivo do Programa Qualidade Rio.

A premiação do Governo do Estado do Rio de Janeiro visa à indução da melhoria do desempenho organizacional das instituições públicas e privadas sediadas no estado do Rio de Janeiro. A participação se processa mediante a emissão de um Relatório de Gestão (RG) do Órgão/Entidade, com dados coletados e verificados em visita de avaliadores formados pelo Programa Qualidade Rio. Na ocasião, é avaliado o perfil organizacional e evidenciadas todas as boas práticas de gestão, com o intuito de que sejam apontadas as oportunidades de melhoria.

Para a CCCPM, o reconhecimento obtido do Governo do Estado do Rio de Janeiro significa o resultado positivo de se dispor de sistema gerencial de diagnóstico, por meio de uma autoavaliação e de uma avaliação externa, contribuindo para a melhoria das práticas de gestão e, por conseguinte, o fortalecimento da imagem institucional da Autarquia.



Sr. Julio Cesar Bueno, CMG(RM1) Sônia Marques e CC(T) Mirian, representando a CCCPM.

## PROMORAR



Acesse: [www.cccpm.mar.mil.br](http://www.cccpm.mar.mil.br)

Para auxiliar a família naval na realização deste sonho, a Caixa da Marinha disponibiliza diversos programas para financiamentos imobiliários. Dentre eles, destacamos o PROMORAR, programa que utiliza recursos próprios da Autarquia e tem como objetivo oferecer financiamentos para Compra de Imóvel, Construção, Ampliação e Compra de Terreno com Construção de Imóvel simultânea, possuindo taxas de juros muito atrativas, que variam de 8,9% a 10,5% ao ano, com prazo para quitação de até 25 anos dependendo da idade do beneficiário e financiamento de até 100% do valor do imóvel, sendo possível também, a composição de renda com o (a) cônjuge.

No site da Caixa da Marinha [www.cccpm.mar.mil.br](http://www.cccpm.mar.mil.br), [www.cccpm.mb](http://www.cccpm.mb) (intranet), em nossa sede no telefone: (21) 2105-7400 ou em uma de nossas Filiais de Atendimento nos Distritos Navais, você poderá tirar suas principais dúvidas, simular seu financiamento, bem como obter dicas para escolha de um imóvel.



## Certidões necessárias ao processo de financiamento imobiliário

No processo de financiamento imobiliário é necessário a apresentação de várias certidões, a fim de atender a Legislação vigente, são elas:

✓ **Certidões do imóvel:** Certidão de Ônus Reais Vintenária, Certidão de Informação e Alinhamento Urbano ou Desapropriação, Certidão de Execuções Fiscais, Certidão de Situação Fiscal, Certidão Enfitêutica (Prefeitura), Certidão de quitação da taxa de incêndio, Declaração de quitação condominial, acompanhada de cópia da Ata da Assembleia Condominial de nomeação do síndico. Na hipótese do imóvel não estar localizado em condomínio, apresentar declaração de quitação da Cia de águas e esgotos da região.

✓ **Certidões do(s) vendedor(es):** Certidões de Ações Cíveis, Certidão de Protesto de Títulos, Certidão de Execuções Fiscais, Certidões de Interdições e Tutelas e Certidões da Justiça Federal.

✓ **Certidões do(s) comprador(es):** Certidões de Interdições e Tutelas e Certidão para pesquisa de bens, caso seja a primeira aquisição imobiliária.

A CCCPM esclarece as peculiaridades das seguintes certidões:

### 1. Certidão de Ônus Reais:

É de suma importância a apresentação deste documento não só no processo de financiamento imobiliário, mas em qualquer forma de transferência da propriedade para que possa ser verificado se existe algum fato que impeça a sua disponibilidade.

A certidão de ônus reais, informa o atual proprietário do imóvel, assim como qualquer gravame existente, sejam: hipotecas em qualquer grau; alienação fiduciária; penhoras; sequestros ou arrestos; usufrutos; desde que averbado(s) ou registrado(s) na margem da matrícula do imóvel junto ao RGI.

Na certidão de ônus reais são averbados ou registrados, mudanças de estado civil do(s) proprietário(s); número de inscrição municipal; construção e ampliação de imóvel; formal de partilha; adjudicações; arrematações; compra e venda; promessa de compra e venda; usufruto; cessão de crédito e demais formas de transferência da propriedade.

A validade desta certidão é de 30 dias, sendo que alguns cartórios revalidam por igual período.

### 2. Certidão de Informação e Alinhamento Urbano:

Informa sobre a existência de decreto expropriatório (desapropriação).

A desapropriação ocorre por meio de decreto declaratório, sendo dentre outros, por utilidade pública ou interesse público sobre o particular.

Em ambos os casos ocorre a expropriação do bem pertencente ao particular, mediante justa indenização ao proprietário. Quando o proprietário não concordar com o valor oferecido para a indenização (via administrativa), ele poderá questionar este valor judicialmente.

Na hipótese de compra de imóvel em fase de construção (imóvel na planta) deverá ser verificado a existência do Memorial de Incorporação registrado na matrícula do imóvel, que consiste em uma série de documentos e certidões do incorporador que juntos formam o dossiê que é levado a registro junto a matrícula do terreno onde está sendo construído o empreendimento.

De acordo com a Lei 4591/64, também conhecida como Lei dos Condomínios e Incorporações, o incorporador da construção assume a responsabilidade frente ao comprador do imóvel, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Na próxima edição estaremos detalhando sobre outras certidões.

## Despesas decorrentes do processo de financiamento: compra e venda

1. ITBI - Imposto de Transmissão de bens imóveis, correspondente a 2% sobre o valor da transação, podendo incidir sobre o valor atribuído pela Prefeitura.

Nos casos de imóveis ainda em construção, o ITBI pode ser pago antes da averbação da construção no RGI; onde nestes casos o imposto é pago pela maior porção do terreno, sendo muito mais vantajoso para o comprador.

2. Laudêmio - No caso de imóveis foreiros, além do imposto de transmissão recolhido à Prefeitura ou a União, cabe ao vendedor o pagamento do Laudêmio que é devido somente nas transações onerosas, correspondente ao percentual de 5% sobre o valor atualizado do imóvel. Em muitas transações o vendedor transfere ao comprador o pagamento do Laudêmio.

3. Taxa de Administração correspondente a 1,5% do valor financiado - pagamento a ser efetuado junto à CCCPM. No PROHABITAR E PREMAR a taxa de administração é de 1%.

4. Juros Prorata - Juros correspondente entre a data da assinatura do contrato e o dia 30 (trinta) do mês.

5. Seguros de Morte ou Invalidez Permanente (MIP) - Cobre o saldo devedor no caso de morte ou invalidez permanente do mutuário e Seguro de Danos Físicos ao imóvel (DFI) - objetiva cobrir qualquer dano que venha ser causado ao imóvel. É cobrado sobre o valor financiado e sobre o valor da avaliação, respectivamente.

6. Registro do contrato - Comporta o registro de dois atos simultâneos, que são o registro do contrato de compra e venda e alienação fiduciária, neste momento é cobrado pelo RGI o registro de ambos, este em torno de R\$ 1.800,00 no caso de financiamento com recursos do PROMORAR e R\$ 800,00 a R\$ 1.100,00 nos casos de financiamento com recursos do PROHABITAR. O desbloqueio do pagamento ficará condicionado a este registro.





## CCCPM assina contrato com a Caixa Econômica Federal

No dia 12 de março de 2010, a Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), renovou o contrato de empréstimo e captação de recursos perante a Caixa Econômica Federal (CEF) para utilização dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), permitindo a continuidade do PROHABITAR.

O acordo prevê a disponibilização de linha de crédito de R\$ 5 milhões, que serão destinados a concessão de financiamento imobiliário para os militares e servidores civis não proprietários, com renda bruta familiar de até R\$ 4.900,00, com uma das menores taxas do mercado imobiliário, independente de possuírem conta no FGTS.

A contemplação da CCCPM com acesso a essa fonte de recursos reflete a credibilidade de que goza a Autarquia perante o Conselho Curador do FGTS, órgão colegiado gestor do Fundo.

O PROHABITAR destina-se ao financiamento de imóvel novo ou usado, avaliado até R\$ 130.000,00 dependendo da Região.

As taxas de juros são:

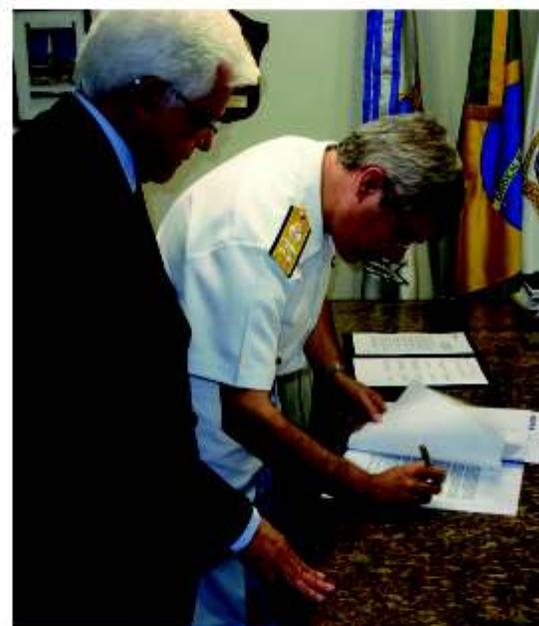
- 5% a.a. para renda bruta familiar até R\$ 2.325,00.

- 5,74% a.a. para renda bruta familiar entre R\$ 2.325,01 a R\$ 2.790,00.

- 7,9% a.a. Para renda bruta familiar entre R\$ 2.790,01 a R\$ 4.900,00.

O financiamento poderá ser de 100% do valor do imóvel e o prazo de até 300 meses ou até o beneficiário completar 80 anos e 6 meses de idade.

O imóvel deverá estar situado na região metropolitana onde trabalha ou reside o interessado há mais de 1(um) ano, e não poderá ser proprietário de outro imóvel nesta região.



➡ Entre na página [www.cccpm.mar.mil.br](http://www.cccpm.mar.mil.br) e faça uma simulação.



# LANÇAMENTO!



## EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL EM SÃO GONÇALO – RJ.



A Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), está iniciando estudos quanto ao possível lançamento de um empreendimento residencial, em parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF), no bairro de Neves, município de São Gonçalo/RJ. As unidades habitacionais serão construídas próximo aos empreendimentos Barão de São Gonçalo I e II, às margens da rodovia Niterói – Manilha, próximo ao Comando da Tropa de Reforço.

O empreendimento, a princípio, será constituído de casas ou apartamentos com área útil entre 60 e 70m<sup>2</sup>, sendo composto basicamente de sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, varanda, jardim e quintal (casas), área de serviço e garagem. Estima-se que o valor aproximado de cada unidade residencial poderá variar entre R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com financiamento em até 300 meses.

As inscrições poderão ser efetuadas via e-mail a CCCPM, com o título "RESIDENCIAL NEVES". Deverá ser informado: Nome, CPF e identidade do interessado, endereço completo, telefones e e-mail para contato. Existindo cônjuge, deverá ser informado o nome, a identidade e CPF do(a) mesmo(a), bem como se comporá renda com o beneficiário. Não poderá ser efetuada inscrição por telefone.

O e-mail deverá ser endereçado à [bruna@cccpm.mar.mil.br](mailto:bruna@cccpm.mar.mil.br) ou [sheila.carvalho@cccpm.mar.mil.br](mailto:sheila.carvalho@cccpm.mar.mil.br).

## PROHABITAR

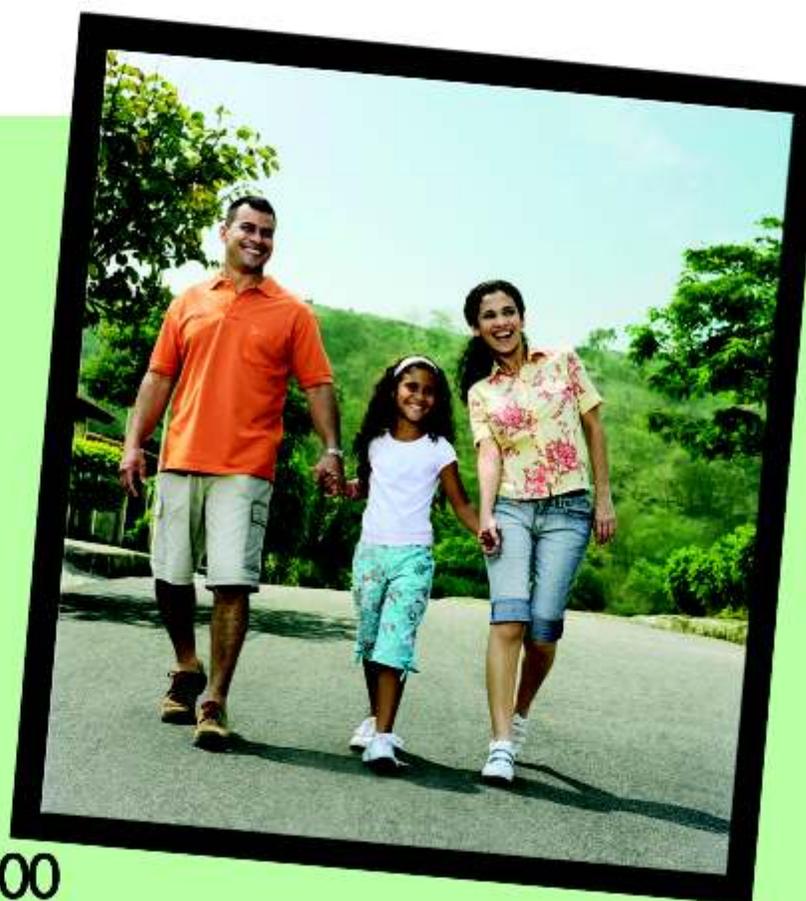
### Militares e Civis da Marinha!

Esta é a modalidade de financiamento imobiliário da CCCPM, para aquelas famílias que ganham até R\$ 4.900,00 mensais.

As taxas de juros variam de 5% ao ano, para renda familiar de até R\$ 2.325,00, até 5,74% ao ano, para as famílias que ganham entre R\$ 2.325,01 até R\$ 2.790,00 e de 7,9% ao ano para renda familiar de R\$ 2.790,01 à R\$ 4.900,00 ; e caso o seu cônjuge possua uma conta ativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o FGTS, ainda há uma redução de 0,5% na taxa cobrada.

Na página da CCCPM é possível fazer uma simulação de como ficará a sua prestação.

Financiamos até 100%  
Taxas de 5% a 7,9% ao ano  
Renda familiar bruta de até R\$ 4.900,00





## Seguros no Financiamento Imobiliário



### Seguro de Morte e Invalidez Permanente (MIP)

Apólice obrigatória, como a de danos físicos ao imóvel (DFI), ao se contrair financiamento e/ou empréstimo com uma instituição financeira. Cobre o saldo devedor em caso de morte do mutuário, e também em caso de invalidez permanente, somente para o financiamento, de acordo com as condições específicas da apólice. O prêmio é pago em parcelas, junto com as prestações mensais, ao longo de todo o financiamento ou empréstimo.

Entretanto há restrições, as principais são relacionadas ao motivo da morte ou invalidez e a época do início desse motivo. Caso se comprove que o mutuário, quando da assinatura do contrato, já era portador do mal que o levou a morte ou a invalidez, não haverá cobertura. Esta situação é objeto de cláusula contratual onde, expressamente, o mutuário fica ciente da não existência dessa cobertura.

Para os casos de suicídio ou tentativa, se ocorrido nos 2 (dois) anos de vigência inicial do contrato de seguro, ou da sua recondução depois de suspenso, o mutuário fica sem a devida cobertura securitária.

O pagamento da indenização relativa à cobertura de MIP poderá, para fins de ressarcimento à CCCPM, ser efetuado somente após a Seguradora encerrar todo o processo. O valor correspondente aos encargos mensais pagos pelo mutuário, a partir da data do sinistro de MIP até a indenização pela seguradora, será restituído ao mutuário.

O Novo Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) preconiza que o prazo para que seja requerida indenização por sinistros de morte ou invalidez permanente (MIP) prescreve em 1 (um) ano, ou seja, os sinistros que vierem a dar entrada nesta Autarquia, após transcorrido esse prazo, terão suas coberturas negadas pela Seguradora.



[www.cccpm.mar.mil.br](http://www.cccpm.mar.mil.br)

### Seguro de Danos Físicos no Imóvel (DFI)

Apólice obrigatória, junto com a de morte e invalidez permanente (MIP), quando se contrai um financiamento, com garantia por alienação fiduciária, para compra de imóvel com uma instituição financeira. O prêmio é pago em parcelas, junto com as prestações mensais, ao longo de todo o financiamento.

Esta modalidade de seguro objetiva cobrir qualquer dano que venha a ser causado ao imóvel, desde que não tenha sido provocado voluntariamente pelo próprio mutuário, nem seja decorrente de erros, atos de autoridades públicas, guerras, radioatividade ou uso de armas nucleares, má conservação, desgaste e uso.

Entende-se por uso e desgaste os danos verificados exclusivamente em razão do decurso do tempo e da utilização normal da coisa, ainda que cumulativamente, a revestimentos, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pintura, esquadrias, vidros, ferragens e pisos.

As coberturas são para riscos de incêndio, explosão, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, alagamento ou inundação.

A obrigação da seguradora compreende a reposição do imóvel destruído ou danificado, restituindo-o a seu estado original até um valor máximo igual ao valor segurado (valor de avaliação do imóvel), excluído o conteúdo. Na impossibilidade da reposição, a indenização será paga em dinheiro, com anuência do órgão regulador do seguro.

Quando da assinatura do contrato, o imóvel financiado será segurado por valor não inferior à avaliação efetuada, conforme comunicado de seguro elaborado pela própria CCCPM, até a total liquidação do financiamento.

No caso de financiamento para construção, o seguro será feito quando iniciada a obra. Para tanto, no dia da assinatura do contrato de financiamento, o mutuário deverá comunicar à CCCPM essa data prevista para início que, mesmo em caso de alteração, prevalecerá para fins de seguro.

## VOCÊ SABE QUE É PRECISO TEMPO PARA REALIZAR O SONHO DA CASA PRÓPRIA? NÃO?

Passa-se por avaliações, documentos, certidões, taxas, mas os fins justificam os meios. Vamos esclarecer os motivos!

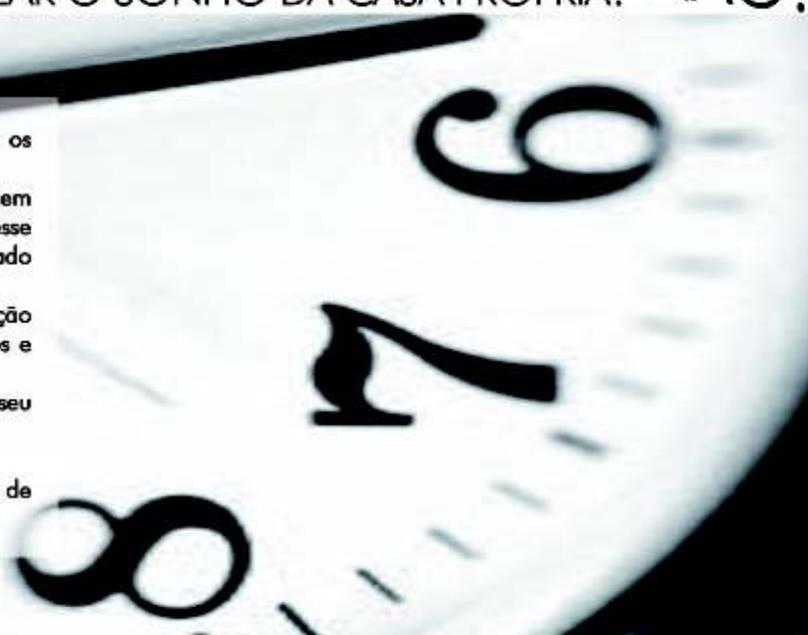
A maioria das pessoas sonha com a aquisição de um imóvel, mas não sabe nem por onde começar. A falta de tempo e conhecimento sobre o assunto torna esse sonho cada vez mais distante e quando o realizamos de maneira errada o resultado pode se tomar num transtorno futuro.

Imagine comprar um imóvel com alguma irregularidade, faltando documentação ou, até mesmo, ilegal, com certeza você passará o problema para seus filhos e poderá até perder o imóvel, isso significa perder dinheiro e tempo.

Por isso a CCCPM só financia imóveis completamente legalizados para que o seu sonho esteja plenamente seguro.

Não perca suas horas de lazer ou seu tempo com sua família!

Nosso atendimento acontece desde uma simples simulação até a data de pagamento da última parcela. Nossa equipe aguarda por você!





# CCCPM

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA

**Agora estamos presentes em todos os Distritos Navais. Veja abaixo nossos endereços:**

## Sede

Rio de Janeiro - RJ (Próximo ao 1ºDN)  
Av. Rio Branco, 39 11º Andar Centro  
CEP 20090-003.  
Tel:(21)2105-7400  
E-mail: atendimento@cccpm.mar.mil.br

## Filiais de Atendimento

Angra dos Reis – RJ Colégio Naval  
Enseada Almirante Batista das Neves, s/nº  
Angra dos Reis  
CEP: 23900-000  
Tel: (24) 3421-3039  
E-mail: cccpm@cn.mar.mil.br

## Belém - PA (Núcleo do N-SAIPM)

BNVC - Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Centro  
CEP: 66115-000  
Tel: (91) 3216-4546 Fax: (91) 3257-0168  
SISTELMA: (8410) 4546  
E-mail: cccpm@4dn.mar.mil.br

## Brasília - DF (Com7ºDN)

Esplanada dos Ministérios- Prédio anexo do  
Comando da Marinha, térreo, sala: 23  
CEP: 70055-900  
Tel: (61) 3226-3900 - SISTELMA: (8910) 5089  
E-mail: cccpm@com7dn.mar.mil.br

## Florianópolis - SC (EAMSC)

Rua Marinheiro Max Schramm, nº:3028  
Estreito. CEP: 88095-000  
Tel: (48) 3024-0884/ 3244-0306 R.2121  
Email: cccpm@eamsc.mar.mil.br

## Fortaleza - CE (EAMCE)

Av. Filomeno Gomes, nº:30 - Jacarecanga  
CEP: 60010-280  
Tel: (85) 3211-1413 - SISTELMA: (8350) 1001  
E-mail: cccpm@eamce.mar.mil.br

## Ladário - MS (Com6ºDN)

Av. 14 de Março, s/nº -Centro - CEP: 79370-000  
Tel (67) 3234-1207 SISTELMA: (8610) 1207  
Fax: (67) 3226-1939  
E-mail: cccpm@6dn.mar.mil.br

## Manaus - AM (Com9ºDN)

BR 319 – KM 4,5 – Vila Buriti Distrito Industrial  
Manaus - AM - CEP: 69005-310  
Tel: (92) 3615-0174  
E-mail: cccpm@9dn.mar.mil.br

## Natal - RN (BNN)

BNNa - Rua Silvio Pélico, s/nº - Alecrim  
CEP: 59040-150  
Tel: (84) 3216-3400 - SISTELMA: (8311) 3400  
E-mail: cccpm@bnn.mar.mil.br

## Recife - PE (CPPE)

Rua de São de Jorge, nº:25 - Centro  
CEP: 50030-240  
Tel: (81) 3424-1013 - Fax:(81) 3424-7608  
E-mail: cccpm@cppe.mar.mil.br

## Rio Grande - RS (Com5ºDN)

Rua Almirante Garnier, nº:70 - Centro  
CEP: 96201-230  
Tel: (53) 3233-6176 SISTELMA: (8550) 6176  
Email: cccpm@5dn.mar.mil.br

## Salvador - BA (Com2ºDN)

Av. das Naus, s/nº - Cidade Baixa  
CEP: 40015-270  
Tel: (71) 3507-3848 SISTELMA: (8210) 3848  
E-mail: cccpm@2dn.mar.mil.br

## São Paulo - SP (Com8ºDN)

Rua Estado de Israel, nº:776  
Vila Clementino - CEP: 04022-002  
Tel: (11) 5084-7492  
E-mail: cccpm@8dn.mar.mil.br

## São Pedro da Aldeia - RJ (BAeNSPA)

Rua Comte. Ituriel, s/nº - Fluminense  
CEP: 28940-000  
Tel e Fax: (22) 2621-3934  
SISTELMA: (8117) 2056  
E-mail: cccpm@baenspa.mar.mil.br

